

LEI Nº482/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS
MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO
MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.**

ANTONIO RIBEIRO TORRES, Prefeito Municipal de Barão De Melgaço Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de recurso pecuniário com a finalidade de cobrir despesas com alimentação, moradia e água potável aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com atuação no Município de Barão de Melgaço, conforme inclusão em sistema informatizado do Ministério da Saúde.

Art. 2º O recurso pecuniário de que trata do art. 1º desta Lei, consiste no repasse do valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) e R\$ 700,00(setecentos reais), para assegurar moradia e alimentação, respectivamente, aos médicos intercambistas e cooperados participantes.

Parágrafo único. As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde/Promoção a Saúde e Qualidade/Manutenção e Encargos Secretaria de Saúde: outros serviços de terceiros - pessoa física.

Art. 3º O disposto nesta Lei visa a dar cumprimento ao contido na Portaria Federal nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal*